



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO AUD. SUBST. DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Telefone(s): 65 3613-7575  
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício nº : **549/2021/GCI/LCP**

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT

Assunto: **Proc. 10.032-3/2020- Citação**

Excelentíssimo Senhor,

Em face do Relatório Técnico Preliminar elaborado pela equipe de auditoria da Secex de Controle Externo de Governo (Doc. Digital nº 164263/2021), e Decisão (Doc. Digital nº 165522/2021) exarada nos autos do processo em epígrafe, fica V. Excelência **CITADO** para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV , 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007(Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007/RITCE/MT).

Atenciosamente.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição  
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

